



Ofício nº 185

Lapa, 08 de Abril de 1998

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 04/98, que dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente


Miguel Batista
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MARCO ANTONIO BORTOLETTO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTÓCOLO nº 332/98

DATA 13 / 04 / 98
H



PROJETO DE LEI Nº 04, DE 08 DE ABRIL DE 1998

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 513.000,00 (Quinhentos e Treze Mil Reais) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente, a seguir caracterizada:

ÓRGÃO: 06.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 06.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
10.58.57.51-0001 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, REDE DE ÁGUA E ESGOTOS E PAISAGISMO
4110.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 513.000,00
(Quinhentos e Treze Mil Reais)

Art. 2º - Os recursos referidos no artigo 1º, destinam-se a execução da pavimentação e infra-estrutura da Avenida Aloisio Leoni, nesta cidade.

Art. 3º - O crédito autorizado no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 1997, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, item I da Lei Federal nº 4320, de 17.03.64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 08 de Abril de
1998


Miguel Batista
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 04, DE 08.04.98

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora submeto à apreciação dessa Casa de Leis, autoriza o Executivo Municipal a abrir o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 513.000,00 (Quinhentos e Treze Mil Reais) para atender a execução de pavimentação e obras de infra-estrutura da Avenida Aloisio Leoni, nesta cidade.

Este pedido de suplementação será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 1997 de acordo com o que determina o artigo 43, parágrafo 1º, item I da Lei Federal nº 4320, de 17.03.64.

Certo de que o presente Projeto de Lei, ora encaminhado a essa Egrégia Câmara merecerá o seu devido apoio e conseqüente aprovação, reafirmo, na oportunidade, a Vossas Excelências meus protestos de alta estima e consideração.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 08 de Abril de
1998


Miguel Batista
Prefeito Municipal



ANTE-PROJETO DE LEI Nº 004/98

Autor: Executivo Municipal

Sumula: Dispõe sobre autorização para
Abertura de Crédito Adicional
Suplementar

Projeto apresentado em Expediente do Dia 14 / 04 / 98.
Encaminho o projeto à Comissão de:

- ☒ Legislação, Justiça e Redação, em 14 / 04 / 98.
- ☐ Economia, Finanças e Fiscalização, em X / X / X.
- ☐ Saúde, Educ., Cult., Esp., B. E. Social e Ecol., em X / X / X.
- ☐ Urbanismo e Obras Públicas, em X / X / X.
- ☐ Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em X / X / X.

Marco Antonio Bortoletto

Marco Antonio Bortoletto
Presidente da Câmara Municipal

Recebi o projeto em / / .

Alfredo Kelm Júnior
Alfredo Kelm Júnior
Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação



ANTE-PROJETO DE LEI Nº

Autor: Executivo Municipal

Sumula: Dispõe sobre autorização para
Abertura de Crédito Adicional
Suplementar.

Projeto apresentado em Expediente do Dia 14 / 04 / 98.
Encaminho o projeto à Comissão de:

- ☐ Legislação, Justiça e Redação, em X / X / X.
- ☒ Economia, Finanças e Fiscalização, em 14 / 04 / 98.
- ☐ Saúde, Educ., Cult., Esp., B. E. Social e Ecol., em X / X / X.
- ☐ Urbanismo e Obras Públicas, em X / X / X.
- ☐ Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em X / X / X.

Marco Antonio Bortoletto

Marco Antonio Bortoletto

Presidente da Câmara Municipal

Recebi o projeto em 24 / 04 / 98.

Walter José Horning

Presidente da Comissão de
Economia, Finanças e Fiscalização



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 06
4

Ref.: PROJETO DE LEI Nº 04/98

Autor: Executivo Municipal

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO

Para relatar sobre a matéria designamos o
SEBASTIÃO KRAINSKI PINTO

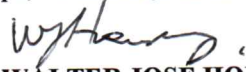
Lapa 28 de abril de 1998

ALFREDO KEM JUNIOR
PRESIDENTE

COMISSÃO DE ECONOMIA,
FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.

Designo o Sr. Vilmar C. Favaro, para relatar
sobre a matéria.

Lapa, 31 de março de 1998


WALTER JOSE HORNING
PRESIDENTE



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 07
4

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

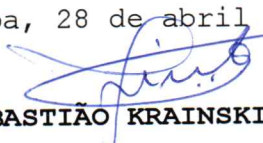
Matéria: Projeto de Lei nº 004/98
Súmula: Dispõe sobre a
autorização para Abertura
de Crédito Adicional
Suplementar.

P A R E C E R

Não vemos qualquer irregularidade no presente projeto, podendo ele ser discutido e votado, cabendo, entretanto, aos nobres edis decidirem sobre o seu mérito.

É o parecer.

Lapa, 28 de abril de 1998


SEBASTIÃO KRAINSKI PINTO
RELATOR



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

VOTO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

COMISSÃO DE :

VOTO

Ver.:

Com o relator

Ver.:

Com o relator



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 09
4

COMISSÃO DE FINANÇAS

VOTO DE RELATOR

*Nada tenho a me opor ao
presente projeto.*

28/04/98

W. Marçal



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL

LAPA - PR

FLS. Nº 10

[Signature]

VOTO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

COMISSÃO DE :

V O T O

Ver.:

Ver.:

[Signature]

NOM O RELATOR



PROJETO DE LEI Nº 009/98

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 513.000,00 (Quinhentos e Treze Mil Reais) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente, a seguir caracterizada:

ÓRGÃO:	06.00	-	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE:	06.01	-	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
			10.58.57.51-0001 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, REDE DE ÁGUA E ESGOTOS E PAISAGISMO
4110.00		-	OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 513.000,00

(Quinhentos e Treze Mil Reais)

Art. 2º - Os recursos referidos no artigo 1º, destinam-se a execução da pavimentação e infra-estrutura da Avenida Aloisio Leoni, nesta cidade.

Art. 3º - O crédito autorizado no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 1997, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, item I da Lei Federal nº 4320, de 17.03.64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, em 08 de maio de 1998.

VILMAR C. FÁVARO
1º Secretário

MARCO A. BORTOLETTO
Presidente

